APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM VIRTUDE DE APONTAMENTO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO.

INADMISSIBILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE D O ART. 3.o, II, DA LEI MUNICIPAL 14.094/2005 DECLARADA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Pretensão da Municipalidade à extinção da execução promovida em seu desfavor, com base no artigo 3.o, II, da Lei Municipal n.o 14.094/2005, que veda repasse de valores a pessoas com apontamento no CADIN Municipal. Impossibilidade. Comando legal declarado inconstitucional pelo Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade n.o 0020174-45.2014.8.26.0000. TJSP; Apelação 1023736-12.2016.8.26.0053; Relator (a): Djalma Lofrano Filho; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 12ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 26/04/2017; Data de Registro: 27/04/2017

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a ADI 1454/DF, declarou a constitucionalidade do art. 6.o da lei n.o 10.522/02 e indicou que a "criação de cadastro no âmbito da Administração Pública Federal e a simples obrigatoriedade de sua prévia consulta por parte dos órgãos e entidades que a integram não representam, por si só, impedimento à celebração dos atos previstos no art. 6.o do ato normativo impugnado". A partir desse julgamento, em âmbito federal, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário assentaram-se no sentido de que não existe vedação à contratação de empresas inscritas no CADIN.

A Corte de Contas da União já reconheceu, no Acórdão n.o 6.246/10 – 2ª Câmara, que a mera consulta é medida que possui "pouca efetividade prática, uma vez que a inscrição ou não no Cadin não trará qualquer consequência em relação às contratações a serem realizadas". Mais recentemente (Acórdão 1134/2017-Plenário), após reafirmar a inexistência de impeditivo à contratação ou à prorrogação dos contratos, o plenário do Tribunal indicou que tal situação pode servir apenas de alerta à Administração, mas nunca como obstáculo, como deseja esta entidade municipal em São Paulo.

Portanto, tendo em vista que o requisito previsto na Lei Municipal n.o 14.094/05 representa coerção indireta para cobrança de tributo, violando as Súmulas 70, 323 e 546 do STF, bem como ao artigo 170 da Constituição Federal, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, é evidente a necessidade de revisão dos termos do Edital, em seu item 16.2 – 'a', eliminando qualquer obrigatoriedade de não haver pendências junto ao CADIN municipal para proceder à assinatura do futuro Contrato Administrativo com o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM. Ou seja, devem ser reconhecidas outras formas de verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para manutenção do seu direito de celebrar novos Contratos no município de São Paulo, independentemente de ter débitos inscritos no CADIN.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se, então, que deve o presente certame priorizar a finalidade pela qual foi criado, ou seja, ampliar a competitividade em busca do melhor resultado para a entidade e buscar aquilo que, de fato, lhe é mais vantajoso.

Aduzidas as razões que balizaram a presente manifestação, esta empresa, requer, com supedâneo nas legislações vigentes que lhe serviram de esteio, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que sejam assim impugnados os itens em destaque.

Caso não entenda pela adequação do resultado, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da autoridade competente, os quais serão levados ao conhecimento do Poder Judiciário.

Termos em que pede e espera deferimento.

De Brasília/DF para São Paulo/SP, 04 de agosto de 2022.

MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A

Representante Legal

Decisão do Pregoeiro

Em relação ao item impugnado 3.1 "f" do Edital, reafirmamos, peremptoriamente, a aplicação da Orientação Normativa n.º 03/2012 da Procuradoria Geral do Município, por força do Decreto n.º 57.263, de 29 de agosto de 2016, em especial, que suas atividades jurídicas direcionam a legalidade dos atos, porquanto suas orientações vinculam toda a Administração Direta e Indireta.

Em relação ao item 16.2 "a", o Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já pacificou o entendimento, segundo o qual, as empresas inscritas no CADIN Municipal estão livres para participar de licitações, porém se no ato da assinatura do Contrato estiverem inscritas no CADIN, a Administração pode se recusar na contratação.

Já em relação ao pagamento (somente para as empresas que na época da contratação não estavam inscritas no CADIN e vieram posteriormente serem inscritas), de igual sorte, o mesmo TJ pacificou no sentido de realizar os pagamentos pelos serviços prestados - Arguição de Inconstitucionalidade nº 0120735-48.2012.8.26.0000.

Sobre as decisões do TJSP juntadas, a primeira se refere a Lei Estadual – não aplicada a presente hipótese e na segunda, se refere exatamente ao pagamento pelos serviços prestados, mas permitiu a vedação de contratar inscritos no CADIN, tanto é, que nas próprias Jurisprudências pacificadas, caso alguma empresa vier a ser inscrita no CADIN, ensejaria motivo suficiente para o embasamento de uma eventual rescisão contratual.

Isto posto, recebo a presente impugnação e no mérito, NEGO Provimento, pelas razões já expostas.

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

### PROCESSO Nº 6067.2022/0003448-1

**Despacho de Homologação de Licitação**

À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Senhora Pregoeira (doc.SEI068176808) , a qual adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/19, no Decreto Municipal n.º 44.279/2003, no Decreto Municipal nº 43.406/2003 e, em face da competência delegada pela Portaria nº 131/2021 - CGM, **HOMOLOGO** o item 1 do certame licitatório realizado por Pregão Eletrônico nº 01/CGM/2022, cujo objeto a contratação de empresa especializada de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e lavagem de carpete a seco, com alocação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo, situada no Edifício Conde de Prates (Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, conjuntos A, B, C e D, São Paulo/SP) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, face à decisão que julgou, sob o critério de julgamento de?MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM e adjudicou o objeto do referido certame à empresa PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.969.084/0001-27, pelo valor mensal de R$ 10.784,40 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), o que corresponde ao valor anual de R$ 129.412,80 (cento, vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), por atender às disposições do mencionado Edital.

Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.969.084/0001-27, pelo valor mensal de R$ 10.784,40 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), o que corresponde ao valor anual de R$ 129.412,80 (cento, vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), conforme proposta anexada ao doc. SEI nº 066816589, onerando a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 35.423/2022, anexada sob o doc. SEI nº 064731663, devendo onerar dotação própria no próximo exercício.

Em atendimento ao Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO, como fiscal do Contrato, a servidora AURICELIA APARECIDA LIMA, RF 51865011 e, como seu substituto, o servidor DOMENICO GIFOLI, RF 5377200.

### 6067.2022/0011684-4

**Despacho Autorizatório**

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (066845249 e 067855731) e o Parecer da Assessoria Jurídica (067922908), que acolho, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 131/CGM/2021, AUTORIZO a contratação da empresa Mansparts Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ nº 11.493.042/0001-28, visando à aquisição de 12 luminárias de emergência autônoma conforme NBR 10898 com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), o que totaliza R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), conforme especificados na Requisição de Material (SEI 064460219) e no Termo de Referência (SEI 067167656).

II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00;

III – Em atendimento ao Decreto nº 54.873/2014, artigo 6º, DESIGNO o servidor Wellington Mauricio Retek, RF 838560-2, para atuar como fiscal do contrato e o servidor José Henrique de Souza Oliveira, RF 649596-6, como seu substituto;

# SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO: 6018.2021/0092668-5

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial (Ação nº 1026907-45.2014.8.26.0053)**, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de **3 CAIXAS DE SENSOR, GLICOSE, CONTÍNUO, ENLITE - MMT 7.008 A, SENDO CADA CAIXA COM 5 UNIDADES**, com a pessoa jurídica de direito privado **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 01.772.798/0002-33, no valor unitário por caixa de **R$ 1.998,00** (um mil, novecentos e noventa e oito reais), total de **R$ 5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

II - A presente contratação onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00 - Fonte 00**, conforme **Nota de Reserva nº 46.899/2022** (068080442).

III - Os documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora devem ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

### PROCESSO: 6018.2022/0002571-0

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento na Súmula nº 743 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o Despacho Autorizatório em SEI nº 067016417, publicado no D.O.C. em 16/07/2022 (SEI 067219237) e, consequentemente, **DETERMINO** o cancelamento das Notas de Reservas nº 38.213/2022 (065440942) e nº 38.215/2022 (065441214), tendo em vista a notícia de que a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, inscrita sob o CNPJ 52.202.744/0001-92, instada a renovar a Proposta apresentada em doc. SEI nº 065802135, não concordou em manter os preços anteriormente ofertados, conforme manifestação de SMS/AJ/COMPRAS em doc. SEI nº 068089128.

### PROCESSO: 6018.2022/0009609-9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, tendo em vista a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial, AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2022**, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de **03 (três) caixas de sensor MMT 7008A Enlite NFIN 23L, cada caixa com 5 unidades**, com valor unitário de **R$ 1.998,00** (mil, novecentos e noventa e oito reais), totalizando **R$ 5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), por intermédio da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0002-33.

II - A despesa resultará no montante total retromencionado e onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00 - FR 00**, conforme a **Nota de Reserva nº 46.898/2022**.

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação jurídico-fiscal da empresa conforme orientação no parecer.

### PROCESSO: 6018.2022/0010111-4

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial (Ação nº 1011185-05.2013.8.26.0053)**, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de **03 caixas de SENSOR GLICOSE CONTÍNUO ENLITE - MMT 7008 A**, no valor unitário de **R$ 1.998,00**, e total de **R$ 5.994,00**, da pessoa jurídica de direito privado **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 01.772.798/0002-33, onerando a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.**

II - Os documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora devem ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho, notadamente o FGTS.

### PROCESSO: 6018.2022/0013507-8

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial (Ação nº 1026907-45.2014.8.26.0053)**, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de **180 UNIDADES DE CURATIVO PARA PROTEÇÃO DE GASTROSTOMIA 6,0 x 7 CM**, com a pessoa jurídica de direito privado **VWPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 27.971.020/0001-66, no valor unitário de **R$ 9,20** (nove reais e vinte centavos), e valor total de **R$ 1.656,00** (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

II - A presente contratação onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00, Fonte 00**, conforme **Nota de Reserva nº 46.971/2022** (SEI 068096793).

III - Os documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora devem ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

### PROCESSO: 6018.2022/0019317-5

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial (Ação nº 1026354-68.2016.8.26.0007)**, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de **360 (trezentos e sessenta) unidades (CP) de ARIPRIPAZOL 10 MG - caixa c/ 30**, com a pessoa jurídica de direito privado **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0012-98, no valor unitário de **R$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de **R$ 1.242,00** (um mil, duzentos e quarenta e dois reais).

II - A presente contratação onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, Fonte de Recurso 00**, conforme **Nota de Reserva nº 46.903/2021** (SEI 068081325).

III - Os documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora devem ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho, condicionando-se a aquisição à apresentação da certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda competente.

### PROCESSO: 6018.2022/0034617-6

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024/19 e APROVO a minuta do edital (SEI 068125701) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Isabel de Oliveira Souza dos Santos - RF. 609.458.9/5, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 449/2022-SMS.G.

### PROCESSO: 6018.2022/0034617-6

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PESQUISA DE PREÇO E COMPRAS**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Gabinete:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2022-SMS.G,** processo em epígrafe, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO,** para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço.** A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9h30min** do dia **18 de agosto de 2022,** pelo endereço **www.comprasnet.gov.br,** a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br,** até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

**http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br,**

**www.comprasnet.gov.br,** ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

### PROCESSO: 6018.2022/0020093-7

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial, AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 528/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 04.307.650/0012-98, de **06 frascos de FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG SPRAY INALATÓRIO**, pelo valor unitário de **R$ 80,43** (oitenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total da aquisição em **R$ 482,58** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

II - A presente contratação onerará a **Dotação de nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00**, conforme **Nota de Reserva de nº 47.121/2022.**

### PROCESSO: 6018.2022/0038922-3

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial (Ação nº 1010990-59.2016.8.26.0006)**, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de **1092 unidades de comprimido de LACOSAMIDA 200 MG, acondicionadas em 39 caixas com 28 unidades cada**, com a pessoa jurídica de direito privado **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 28.123.417/0001-60, no valor unitário de **R$ 13,412** (treze reais e quatrocentos e doze milésimos de real), valor por caixa de **R$ 375,536** (trezentos e setenta e cinco reais e quinhentos e trinta e seis milésimos de real) e total de **R$ 14.645,90** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

II - A presente contratação onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, Fonte 00**, conforme **Nota de Reserva nº 46.743/2022** (068001226).

III - Condiciona-se a contratação à atualização dos documentos de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora quando da retirada da respectiva nota de empenho.

### PROCESSO: 6018.2022/0052138-5

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2022-SMS**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de **Ordem Judicial, AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 532/2022**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a pessoa jurídica de direito privado **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 65.817.900/0001-71, de **15 frascos de OXIBUTININA, CLORIDRATO, XAROPE, 1 MG/ML, FR 120 ML**, valor unitário **R$ 31,94** (trinta e um reais e noventa e quatro centavos), valor total de **R$ 479,10** (quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

II - A presente contratação onerará a **Dotação de nº 84.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - FR 00**, anotada à **Nota de Reserva nº 47.380/2022** (068236892).

### PROCESSO: 6018.2022/0002364-4

**SEI: 067965592**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS**
**DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**DESPACHO DA DIRETORA**

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3 (SEI 065724536) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 56.998.701/0033-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de RP nº 492/2021-SMS.G (SEI 057715027), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 10781/22 (SEI 058208914), referente a Ordem de Fornecimento nº 0493/2022-1 (SEI 058347118), a **penalidade de multa correspondente a 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 362144 (SEI 063417987), com fundamento no item 8.1.3 da Cláusula Oitava da Ata de RP e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso**, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: **dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br**, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### PROCESSO: 6018.2022/0042406-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022-SMS.G**
**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML - 500.000 UNIDADES; PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML - 250.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 344/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, pelo valor de R$ 786.150,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº #/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

### PROCESSO: 6018.2022/0045020-8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020-SMS.G**
**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de MASCARA LARÍNGEA C/ DUPLO LUMEN, N 3 - 120 UNIDADES; MASCARA LARÍNGEA C/ DUPLO LUMEN, N4 - 160 UNIDADES; MASCARA LARÍNGEA C/ DUPLO LUMEN, N 5 - 200 UNIDADES , por meio da Ata de Registro de Preços nº 522/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor de R$ 77.760,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 47.453/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

### PROCESSO: 6018.2022/0049090-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-SMS.G**
**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de UREIA CREME 100 MG/G (10%) - 100 A 120 G - 2.016 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 048/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90, pelo valor de R$ 20.784,96, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 42.491/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

### PROCESSO: 6018.2022/0011456-9

**SEI: 068102416**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS**
**DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**DESPACHO DA DIRETORA**

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a solicitação da SMS/CFO (SEI 068077342), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, **RETIRRATIFICO** o despacho proferido (SEI 066836554), publicado no dia 20/07/2022 - pág. 149 (SEI 067378263), da empresa **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, para fazer constar as notas fiscais corretas: 1178411 e 1175902 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

### PROCESSO: 6018.2022/0054841-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022-SMS.G**
**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - 800.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R$ 279.200,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 47.540/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 05:02:58